DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ESTRANGEIRO

Aferição da idoneidade do motorista de TVDE

Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 59/2026, de 25 de agosto.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo	
Data de nascimento	Nacionalidade
Documento de identificação (tipo e n.º)	Número de identificação fiscal (NIF)
Telefone	Endereço eletrónico
Pedido a que respeita a presente declaração Certificado de motorista de TVDE (CMTVDE) Número único de registo – titular de certificado de motorista de táxi	

2. DECLARAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra, que, nos cinco anos anteriores à data do pedido (assinale apenas uma opção):

Não residi fora de Portugal por período igual ou superior a seis meses.

Sim, residi fora de Portugal por período igual ou superior a seis meses, nos seguintes países e períodos:

País	**Residência: de**	**Até**	**Registo criminal do país junto**
			Sim
			Sim
			Sim
			Sim
			Sim
			Sim

3. DOCUMENTOS A JUNTAR (EM CASO DE RESPOSTA «Sim»)

- Certificado de registo criminal, ou documento equivalente, emitido pela autoridade competente de cada país indicado;
- Devidamente legalizado ou apostilado, quando exigível;
- Acompanhado de tradução certificada para língua portuguesa, exceto quando redigido em inglês, francês ou espanhol.

Advertência. A prestação de falsas declarações ou a falta de apresentação dos documentos referidos constitui fundamento de indeferimento do pedido ou de revogação do certificado de motorista de TVDE, caso já tenha sido emitido, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal ou contraordenacional.

Local e data: ,

Assinatura do requerente com Chave Móvel Digital

Os dados pessoais constantes desta declaração são tratados pelo IMT, I.P. exclusivamente para efeitos de aferição da idoneidade, nos termos da legislação de proteção de dados aplicável.